



Realização:



## Microrregiões de Água e Esgotamento Sanitário do Estado do Paraná



23 de maio de 2024

Desafios e Ações  
do Estado:  
Regionalização e  
Prestação Direta  
As experiências  
do Paraná nas  
questões de  
financiamento

# Lei Complementar nº 237/2021 - Institui as Microrregiões dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Oeste, do Centro-Leste e do Centro Litoral





# Titularidade e Regionalização dos Serviços

## LEI FEDERAL 11.445/07

- Art. 2º Os serviços públicos de saneamento básico serão prestados com base nos seguintes princípios fundamentais:
- (...)
- XIV - *prestação regionalizada dos serviços, com vistas à geração de ganhos de escala e à garantia da universalização e da viabilidade técnica e econômico-financeira dos serviços;*

### Metas Qualitativas para 2033 – Art. 11b




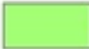
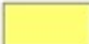
### Metas Quantitativas para 2033 – Art. 11b



# Lei Complementar nº 237/2021 - Institui as Microrregiões dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Oeste, do Centro-Leste e do Centro Litoral

## Microrregiões de Saneamento

### Legenda

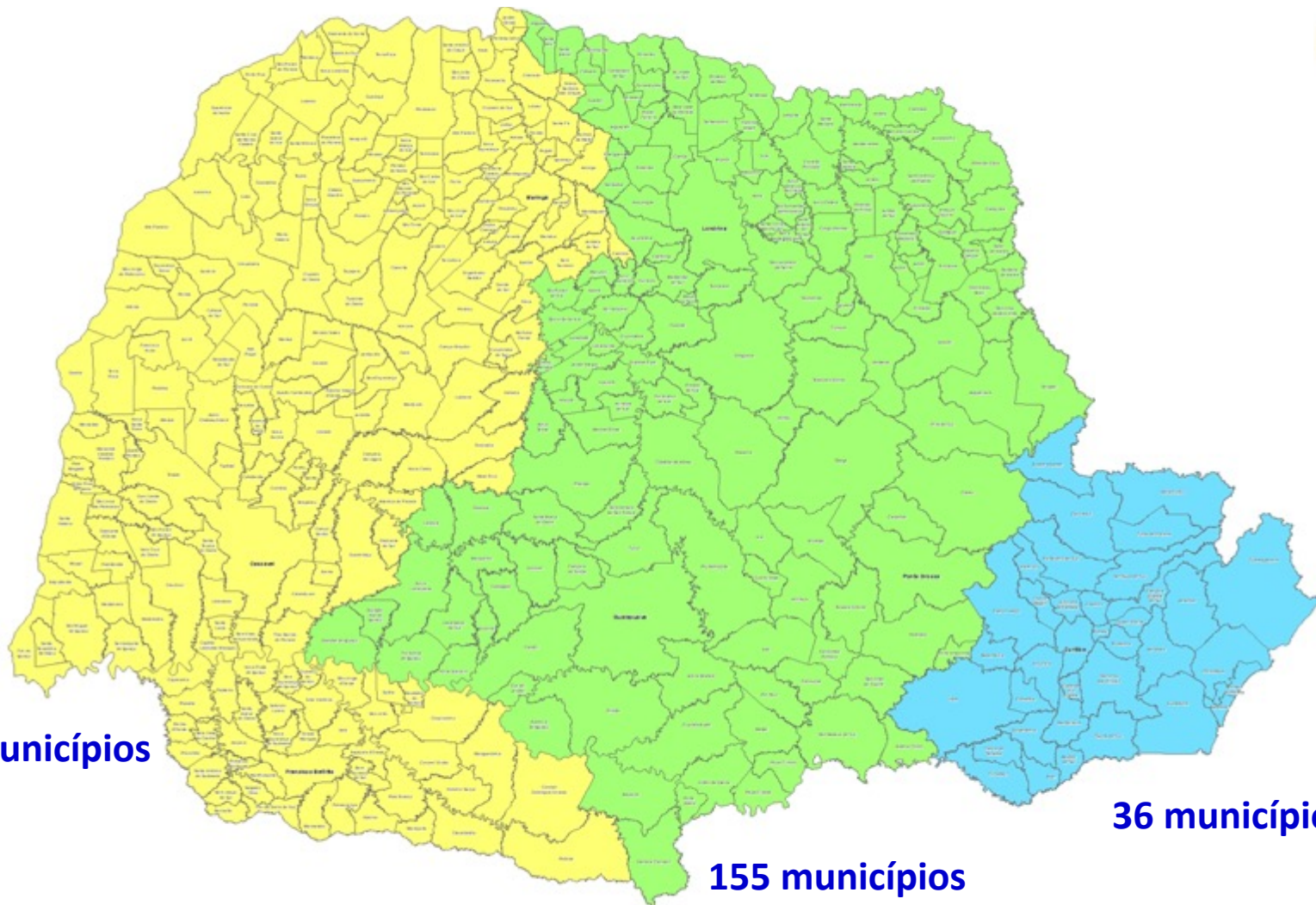
-  Microrregião Centro-Litoral
-  Microrregião Centro-Leste
-  Microrregião Oeste

Fonte: Lei Complementar 237/2021

208 municípios

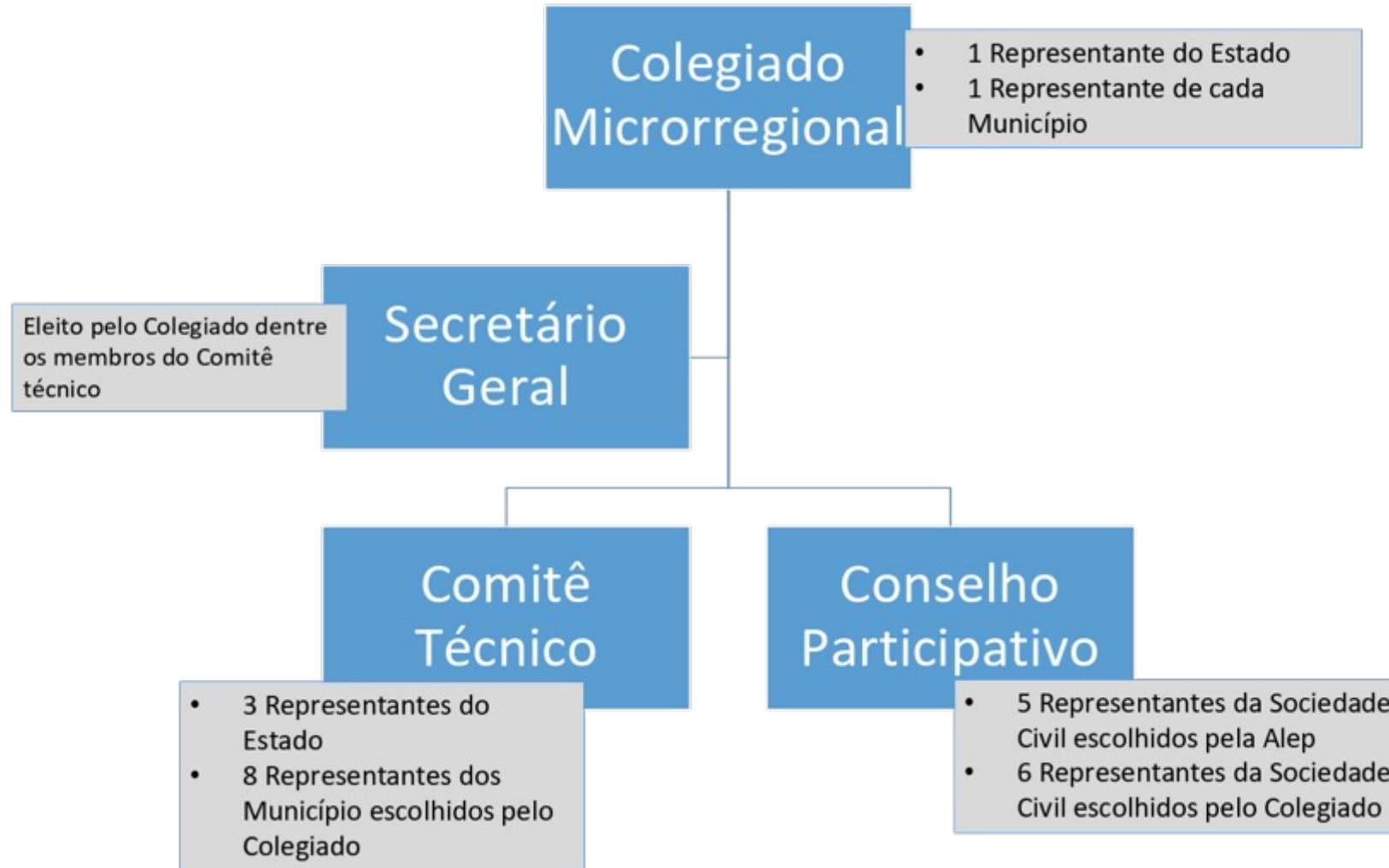
36 municípios

155 municípios



# MICRORREGIÕES DE ÁGUA E ESGOTO - LEI COMPLEMENTAR Nº 237/21

## Governança das microrregiões – Estrutura de Governança

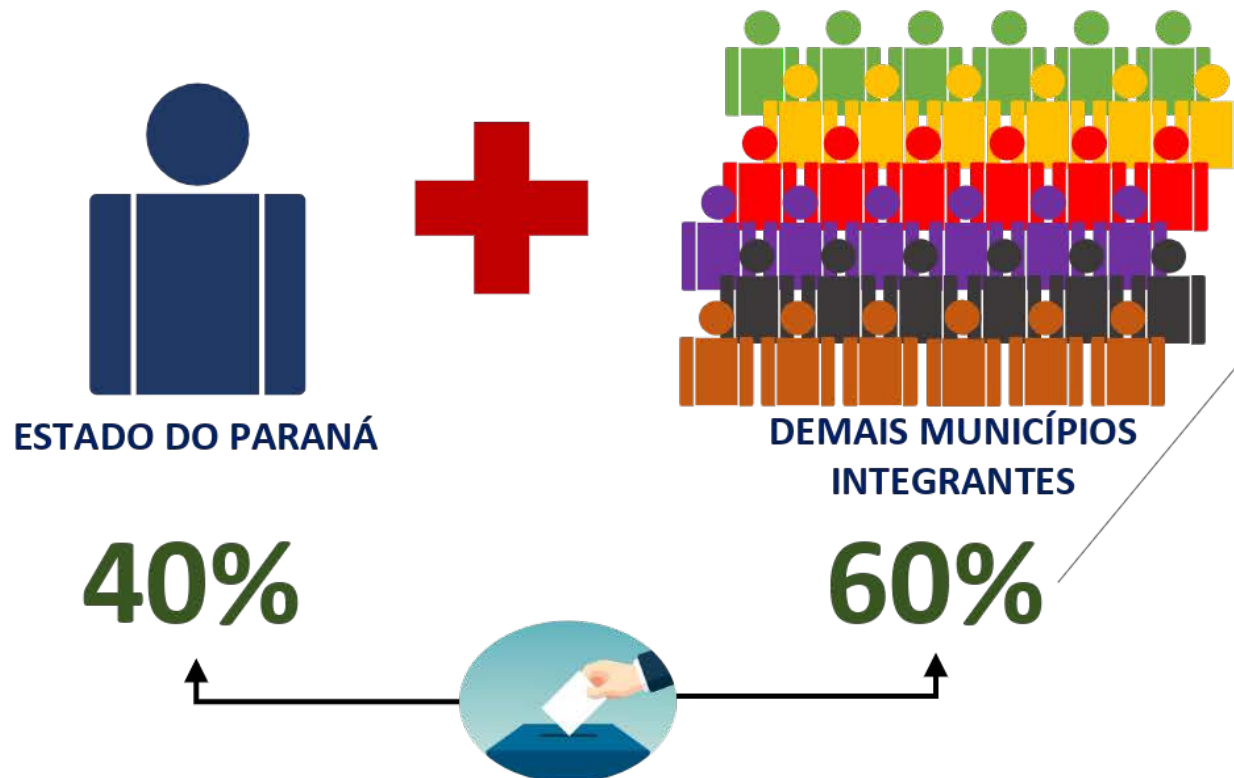


# MICRORREGIÕES DE ÁGUA E ESGOTO - LEI COMPLEMENTAR Nº 237/21

## Governança das Microrregiões - O Colegiado Microrregional

### Composição dos votos do Colegiado

1 Representante de cada ente da Federação



- A distribuição dos votos entre os Municípios é proporcional a população de cada
- Cada Município terá direito a pelo menos 1 voto



Segundo a Lei Complementar 237/2021 em seu Art. 3º, IV - “comunicar aos órgãos ou entidades federais que atuem no território da microrregião as deliberações acerca dos planos relacionados com os serviços, por eles realizados.”

## Fórum “Planos Regionais de Saneamento Básico e Modelagem de Prestação Regionalizada dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário” em 13 de fevereiro de 2023.



**— CONVITE - FÓRUM —**  
**13 de fevereiro - 14 horas**

Planos Regionais de Saneamento Básico e Modelagem de Prestação Regionalizada dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário

O evento teve como objetivo identificar as posições dos municípios do Paraná em relação às futuras contratações dos serviços de fornecimento de água, coleta e tratamento de esgoto.

O governo estadual buscava o alinhamento para a implementação dos planos regionais de saneamento, em conformidade com as alterações e metas de universalização estabelecidas pelo Novo Marco do Saneamento.





Os Planos Regionais de Saneamento Básico das Microrregiões previam **Oficinas de Capacitação** aos gestores municipais que foram realizadas em julho de 2023

**O Governo do Estado promoveu oficinas com o propósito de capacitar gestores, servidores públicos e membros da sociedade civil interessados sobre a prestação regionalizada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.**

**Essas oficinas foram conduzidas por profissionais da Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia (Fundace), contratada para desenvolver a modelagem para a implementação das Microrregiões no Paraná.**

# Oficinas de capacitação em julho de 2023

- Curitiba / Londrina / Maringá / Cascavel / Guarapuava + 2 virtuais



Segundo a Lei Complementar 237/2021 em seu Art. 3º, II - “Apreciar planos, programas e projetos, públicos ou privados, relativos à realização de obras, empreendimentos e atividades que tenham impacto regional.”

**Fórum Estadual do Fundo Municipal de Saneamento** em 10 de outubro de 2023.

**O Fórum teve por objetivo capacitar os municípios sobre a Resolução AGEPAR nº 10/2022, que estabelece critérios e condições para o repasse de parcela da receita direta dos prestadores aos Fundos Municipais de Saneamento Básico e Ambiental.**





# Fórum Estadual do Fundo Municipal de Saneamento – 10/10/2023



# Prestação Direta



ILUSTRÍSSIMA SENHORA MÁRCIA DE OLIVEIRA DE AMORIM, SECRETÁRIA-GERAL DA MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO OESTE (MRAE-J)

- A titularidade dos serviços, uma vez reconhecidos como funções públicas de interesse comum pelo art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 237, de 9 de maio de 2021, é exercida de forma colegiada no âmbito da Microrregião, conforme jurisprudência do Supremo Tribunal Federal;
- O Estado do Paraná, conforme art. 1º, I, da Lei Complementar Estadual nº 237, de 9 de maio de 2021, e em consonância com o entendimento do Supremo Tribunal Federal, é integrante da Microrregião de Água e Esgoto do Oeste; e

<sup>1</sup> Art. 11-B, § 8º, da Lei nº 11.445/2007

<sup>2</sup> Conforme previsto no art. 30, V, e art. 175, *caput*, da Constituição da República de 1988, no art. 9º, II, da Lei federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e no art. 2º, I e II, do Decreto federal nº 11.599, de 12 de julho de 2023

<sup>3</sup> Este procedimento é previsto pela legislação federal, em especial pelo art. 6º, § 14, do Decreto federal nº 11.599, de 12 de julho de 2023.

Este procedimento é previsto pela legislação federal, em especial pelo art. 6º, § 14, do Decreto federal nº 11.599, de 12 de julho de 2023.

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO  
Rua Engenheiro Roberto, nº 1006, Aldeia  
CEP 80.200-000 - Curitiba - www.parana.gov.br



Assinatura Avançada realizada por: **Claudio Stabile (000.789.129-00)** em 24/05/2023 12:38 Local: SANEPAR/0915. Inscrito no protocolo 21.218.739-9 por: **Martina Schneider** em: 24/05/2023 12:25. Documento assinado nos termos do Art. 18 de Decreto Estadual nº 7104/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada em: <https://www.spretracem.pr.gov.br/signature/validarDocumento> com o código: 42179484050415710124ca38ed1266

## 25 Municípios para a Prestação Direta:

02 municípios da Microrregião Centro-Litoral

09 municípios da Microrregião Centro-Leste

14 municípios da Microrregião Oeste





Segundo a Lei Complementar 237/2021 em seu Art. 10º, “O Comitê Técnico tem por finalidade:

I - apreciar previamente as matérias que integram a pauta das reuniões do Colegiado Microrregional...”



13 de setembro de 2023



10 de novembro de 2023



06 de maio de 2024

\* Nas Reuniões dos Comitês Técnicos, de cada microrregião, que ocorreu em 10 de novembro de 2023, foi apreciado e aprovado o *Requerimento da SANEPAR às Microrregião de Água e Esgotamento Sanitário para atribuição de prestação direta, com vistas à universalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Estado do Paraná.*



Segundo a Lei Complementar 237/2021 em seu Art. 15º, “A autarquia microrregional convocará audiências públicas na periodicidade prevista no regimento interno ou sempre que a relevância da matéria exigir...”

**Após aprovação do Comitê Técnico, o Requerimento da SANEPAR às Microrregião de Água e Esgotamento Sanitário para atribuição de prestação direta, com vistas à universalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Estado do Paraná, foi levado para Audiência Pública em 16 de novembro de 2023.**

..



Segundo a Lei Complementar 237/2021 em seu Art. 3º, I - “aprovar objetivos, metas e prioridades de interesse regional...

II - apreciar planos, programas e projetos, públicos ou privados, relativos à realização de obras, empreendimentos e atividades que tenham impacto regional.”



Na 6ª Assembleia Geral das Microrregiões, foram apresentadas as formas de prestação. Após isso, foram realizados estudos da operadora, o tema foi submetido ao Comitê Técnico e a audiências públicas, concluindo-se que a prestação direta era a melhor opção para o estado do Paraná. Na 7ª Assembleia Geral, a prestação direta dos serviços de saneamento foi aprovada pelo Colegiado Microrregional.



## Reunião de alinhamento entre a Secretaria das Microrregiões e os municípios com prestação de serviços de saneamento básico autônomos – 09 de abril de 2024



O principal objetivo da reunião era comunicar a disponibilidade da Secretaria em auxiliar os 54 municípios, com prestação dos serviços de saneamento básicos autônomos, a cumprir com as metas estipuladas pelo Novo Marco Legal do Saneamento, compartilhar experiências, sanar dúvidas e apresentar estratégias e planejamentos para a universalização dos serviços.



## SANEAMENTO AMBIENTAL

Componente / Subcomponente	Prazo de Carência (meses)	Prazo Total (meses)
<b>Abastecimento de água</b> Rede de captação; estação de tratamento; rede de distribuição;	12	96
<b>Esgotamento Sanitário</b> Rede de coleta; estação de tratamento;		
<b>Drenagem de águas pluviais</b> Micro e macrodrenagem;		
<b>Gestão de resíduos sólidos</b> Aterro sanitário; usina de triagem; usina de compostagem; estação de transbordo; usina de tratamento térmico; sistema integrado de resíduos sólidos;		
<b>Preservação e recuperação de área</b> Controle de erosão; preservação de fundo de vale; canalização e retificação de rio; parque e área verde;		
<b>Aquisição de Imóvel de Interesse Municipal</b> – para a implantação de projetos de saneamento ambiental	12	60
<b>Modernização tecnológica</b> – equipamentos e sistemas de gestão e monitoramento de serviços públicos de saneamento básico		
Fonte de financiamento – <b>SFM (Secid + Paracidade + Agencia de Fomento)</b>		

## TAXAS DE JUROS DO SFM

IPDM menor do que 0,6500	IPDM de 0,6500 a 0,6999	IPDM de 0,7000 a 0,7999	IPDM a partir de 0,8000
Juros ao ano: 0,0%	Juros ao ano: 3,75%	Juros ao ano: 4,00%	Juros ao ano: 4,25%
Indexador: SELIC	Indexador: SELIC	Indexador: SELIC	Indexador: SELIC
índice Iparde de Desempenho Municipal (IPDM)			SELIC (10,75% a.a.)
Fonte de financiamento – <b>SFM (Secid + Paranacidade + Agencia de Fomento)</b>			













Realização:



## Microrregiões de Água e Esgotamento Sanitário do Estado do Paraná



Desafios e Ações do Estado:  
Regionalização e Prestação  
Direta  
As experiências do Paraná  
nas questões de  
financiamento

[secretaria.mrae@secid.pr.gov.br](mailto:secretaria.mrae@secid.pr.gov.br)



23 de maio de 2024